|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Indicação de representantes do CAU/RS |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 013/2022 | |

Homologa, Ad Referendum do Plenário, indicação de representantes do CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando a solicitação de indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano, e em atenção à Lei 7.529, de 31 de março de 2016 a qual Regulamenta o Artigo nº 130 da Lei Complementar nº 335, de 03 de janeiro de 2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COMPUR.

**RESOLVE, *AD REFERENDUM*:**

* 1. Indicar representantes do CAU/RS, conforme abaixo:

1. **Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Santa Cruz do Sul-COMPUR**:

Titular: **Patrícia Lopes Silva** - CAU nº A67447-8

Suplente: **Carlos Fabiano Santos Pitzer** - CAU nº A40249-4

* 1. Encaminhar esta deliberaçãoao Plenário do CAU/RS para homologação.
  2. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS